



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



DECRETO Nº 014/2022

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 650 de 13 de junho de 2006;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reestabelecido o Turno Normal de Expediente, para os Servidores Públicos Municipais, de segunda a sexta-feira, a partir de 11 de abril de 2022, nas seguintes nas Secretarias do Centro Administrativo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 08 de abril de 2022.


Celso Gobbi
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.